



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 47



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 350/2020... continuação da fl. 46 – Lv. 234.**

#### Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020  
Vigência de 26/03/2020 a 26/03/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020  
Ordenador de despesas– AUCIRNE APARECIDA DE ASSIS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de Abril de 2020.

**AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS**  
Secretária Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 42



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

**348/2020, de 07 de Abril de 2020.**

"Designa o servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

**AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS**, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

**II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** - Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor CLOVES LIMA SILVA, como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020, vinculados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, celebrado com a empresa: RAFAEL QUEIROZ DE ASSIS, ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de registro de preços para prestação de serviços contínuos de arbitragem, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 43



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 348/2020...** continuação da fl. 42 – Lv. 234.

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020  
Vigência de 26/03/2020 a 26/03/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020  
Ordenador de despesas– ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de Abril de 2020.

**AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS**  
Secretária Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 44



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 349/2020, de 07 de Abril de 2020.**

"Designa o servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

**AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS**, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

**II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** - Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor LEIZER FRANCO NOGUEIRA, como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020, vinculados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, celebrado com a empresa: LUIZ BENEDITO LIMÃO, ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de registro de preços para a aquisição futura da prestação de serviços de sucção de resíduos em fossas e desentupimento de redes e ramais de esgoto.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 45



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 349/2020... continuação da fl. 44 – Lv. 234.

#### Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.  
Vigência de 26/03/2020 a 26/03/2021.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020.  
Ordenador de despesas– VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de Abril de 2020.

**AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS**  
Secretária Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 46



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

**350/2020, de 07 de Abril de 2020.**

“Designa o servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

**AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS**, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

**II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora DOROTI GARCIA DE FREITAS, como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020, vinculados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, celebrado com as empresas: SIOMAR ROSA DE PAULA e ELAINE MARIA BARBOSA NUNES ME, Ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de registro de preços para a contratação futura de prestação serviço especializada para fornecimento de material de consumo - gêneros alimentícios, {produtos de panificação e frios} - sob a demanda solicitada pelos órgãos desta prefeitura municipal.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 343/20 de 07 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Pedro Dias Gomes**, Motorista de Caminhão, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para exercício da função no Almoxarifado.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de abril de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

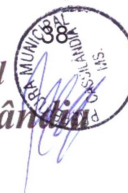
www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



**Portaria N.º** 344/20 de 07 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
2277	Fernando da Silva Borgen	Centro Municipal de Educação – Vereadora Ilma Alves da Costa

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de abril de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

345/20 de 07 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo e alterar a Clausula 6º constante dos Contratos Temporários por Prazo Determinado, conforme Termos Aditivos abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Contrato nº
2629	Alceu Batista de Oliveira	016/2020
2617	Alessandro Rodrigues da Silva	014/2020
2600	Alexandre Barbosa Candido	006/2020
2601	Denis Aparecido Vieira da Silva	005/2020
2598	Fabiano Allan Machado de Souza	002/2020
2618	Jesus Candido Rodrigues	015/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de abril de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. N



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

346/20 de 07 de abril de 2020

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Ar Art. 1º - Designar em caráter excepcional e temporário, o servidor municipal **Keric Alves Queiroz**, matrícula 654, Técnico Agropecuário, a responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, a partir de 1º/04/2020, com os vencimentos originais do cargo de Técnico Agropecuário.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de abril de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº

41

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 347/20 de 07 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como Decreto 3.461/2020 de 09 de janeiro de 2020, Decreto 3.493/2020 de 31 de março de 2020 e Parecer Jurídico n.º 019/2020, para exercer o cargo de provimento temporário de Agente de Serviços Auxiliares I e II:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Luciano Gonçalves	042/2020	03/04/2020	07/07/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de abril de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 48



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

**351/2020, de 07 de Abril de 2020.**

“Designa o servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

**AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS**, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora EDISLENE VALENTIM VERON, como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020, vinculados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, celebrado com as empresas: SIOMAR ROSA DE PAULA e ELAINE MARIA BARBOSA NUNES ME, Ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de registro de preços para a contratação futura de prestação serviço especializada para fornecimento de material de consumo - gêneros alimentícios, {produtos de panificação e frios} - sob a demanda solicitada pelos órgãos desta prefeitura municipal.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 49



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

351/2020... continuação da fl. 48 – Lv. 234.

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020  
Vigência de 26/03/2020 a 26/03/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020  
Ordenador de despesas– AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de Abril de 2020.

**AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS**  
Secretária Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 50



### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

352/2020, de 07 de Abril de 2020.

“Designa o servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

**AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS**, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELOA KARINA VILLANOVA VIDAL, como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020, vinculados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, celebrado com as empresas: SIOMAR ROSA DE PAULA e ELAINE MARIA BARBOSA NUNES ME, Ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de registro de preços para a contratação futura de prestação serviço especializada para fornecimento de material de consumo - gêneros alimentícios, {produtos de panificação e frios} - sob a demanda solicitada pelos órgãos desta prefeitura municipal.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 51



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º

352/2020... continuação da fl. 50 – Lv. 234.

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020  
Vigência de 26/03/2020 a 26/03/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020  
Ordenador de despesas– AUCIRNE APARECIDA DE ASSIS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de Abril de 2020.

  
**AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS**  
Secretária Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 52

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º

353/2020, de 07 de Abril de 2020.

“Designa o servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

**AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS**, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA, como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020, vinculados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, celebrado com as empresas: SIOMAR ROSA DE PAULA e ELAINE MARIA BARBOSA NUNES ME, Ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de registro de preços para a contratação futura de prestação serviço especializada para fornecimento de material de consumo - gêneros alimentícios, {produtos de panificação e frios} - sob a demanda solicitada pelos órgãos desta prefeitura municipal.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 53

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º

353/2020... continuação da fl. 52 – Lv. 234.



**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020  
Vigência de 26/03/2020 a 26/03/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020  
Ordenador de despesas– AUCIRNE APARECIDA DE ASSIS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de Abril de 2020.

**AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS**  
Secretária Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



Portaria N.º 357/2020, de 08 de Abril de 2020.

"Designa o servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

**AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS**, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAFAELA ANDRADE BACURAL**, como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, vinculados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, celebrado com a empresa: **MAMED COMERCIAL LTDA-EPP**, ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de registro de preços para a aquisição futura de material de consumo {medicamento - enoxoparina} sob a demanda solicitada pelos órgãos desta prefeitura municipal.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 58

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 357/2020... continuação da fl. 57 – Lv. 234.

#### Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020  
Vigência de 06/04/2020 a 06/04/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020  
Ordenador de despesas– JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de Abril de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS  
Secretária Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 59



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 358/2020, de 08 de Abril de 2020.**

"Designa o servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

**AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS**, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AREODANTES MARCOS DE LIMA, como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, vinculados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, celebrado com a empresa: MARCOS PERPETUO LEITE DA COSTA-MEI, registro de preços para a contratação futura de prestação de serviços de plantio de grama esmeralda, incluindo o fornecimento da grama, transporte, descarte dos resíduos oriundos deste serviço, e o fornecimento da mão de obra especializada, e demais despesas.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 60



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 358/2020... continuação da fl. 59 – Lv. 234.

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020  
Vigência de 06/04/2020 a 06/04/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020  
Ordenador de despesas– VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de Abril de 2020.

**AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS**  
Secretária Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Finanças



OFÍCIO Nº 45/2018- MATO GROSSO DO SUL

Cassilândia, 08 de abril de 2020.

Ilmo. Senhor  
**EDSON ISHIKAWA**  
Delegacia da Receita Federal do Brasil  
Rua Desembargador Leão Neto, nº3, Jardim Veraneio  
CEP 79.037-902  
Campo Grande/MS

Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019.**

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de abril de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Cassilândia para o ano 2020.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2019	R\$ 9.827,03	-	-	R\$ 5.271,33	R\$ 3.682,80	R\$ 1.797,59

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento: Eng.º Agr.º Wagner de Oliveira Filippetti – CPF 112.144.488-10 – CREA nº 260184970-3 (Registro Nacional)

Descrição simplificada da metodologia: Foram Coletados os Valores de Mercado do levantamento realizado pelo FNP, ajustados através de Nota Agrônômica e definido o VTN por Inferência Estatística.

Valores ajustados através da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 020/RH/2020

CASSILÂNDIA/MS, 02 de abril de 2020.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório  
de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **JULIANA ALVES DA SILVA**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **JULIANA ALVES DA SILVA**, aprovada na classificação em 21º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 007 na data de 28 de fevereiro de 2020, que circulou no DIOCASSI em 02 de março de 2020, iniciando o prazo no dia 03 de março de 2020 e encerrando em 01/04/2020.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
ROSELI A. S. O. GOMES  
Dir. Recursos Humanos

  
JAIR BONI COGÓ  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 022/RH/2020

CASSILÂNDIA/MS, 07 de abril de 2020.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **HALAN VERAS SOUZA**, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse do candidato **HALAN VERAS SOUZA**, aprovado na classificação em 6º lugar para o cargo de Vigia, face ao requerimento do mesmo protocolado em 03 de abril de 2020 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 009 na data de 12 de março de 2020, que circulou no DIOCASSI em 13 de março de 2020, iniciando o prazo no dia 14 de março de 2020 e encerrando em 14/04/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
ROSELLA S. O. GOMES  
Dir. Recursos Humanos

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº

32

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 338/20 de 07 de abril de 2020

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito na Integra a Portaria nº 278/20 de 24 de março de 2020, que Rescindiu os Contratos Temporários por Prazo Determinado.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de abril de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



### Portaria N.º

340/20 de 07 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Keric Alves Queiroz	654	03/05/2018	02/05/2019
Viviane Altina de Freitas	263	04/04/2019	03/04/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de abril de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 342/20 de 07 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1875	Alcideo Candido Rodrigues	10	30/03/2020	08/04/2020
2605	Camila Guilherme Tondini Barbosa	15	23/03/2020	06/04/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de abril de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº  
002/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.  
CONVENIENTE: IRMANDADE SANTA CASA DE  
MISERICORDIA DE CASSILÂNDIA

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.  
PRAZO: ABRIL/2020.  
VALOR: R\$ 88.000,00(OITENTA E OITO MIL  
REAIS)

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.059	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR
3.3.30.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PÉSSOA JURIDICA

ASSINAM: JAIR BONI COGO, JOSÉ LOURENÇO BRAGA  
LIRIA MARIN, JOÃO ALUIZIO TORRES

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 08 DE ABRIL DE 2020



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1433

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessecchia (PSD)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)

**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)

**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)